



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Gabinete da Reitoria

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 339, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1,

Considerando o Relatório Final expedido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e o julgamento proferido no âmbito do Processo n. 23507.004165/2021-16, instaurado através da Portaria de Pessoal N.o. 239/GR/UFCA de 25 de novembro de 2021, movido em desfavor do servidor Roger Lineira Prestes, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior.

Considerando o disposto no Art. 127 da Lei n. 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Aplicar a Penalidade de Suspensão de 20 (vinte) dias, ao servidor Roger Lineira Prestes, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE: 1021889, por infração ao disposto no inciso III, art. 116, da Lei n. 8.112 de 11 de dezembro de 1990, devendo ser registrada no assentamento funcional do referido servidor a aplicação da penalidade ora descrita.

Parágrafo único. O registro de penalidades nos assentamentos funcionais do servidor deve obedecer ao disposto no art. 131 da lei 8.112/90.

Art. 2º Converter a penalidade constante no Art. 1º da presente portaria em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, diante da conveniência para o serviço, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço.

Art. 3º Determinar o ressarcimento ao erário ao servidor Roger Lineira Prestes, por quebra do regime de Dedicção Exclusiva, mediante processo específico a ser conduzido pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor